



DECRETO Nº. 23/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2027 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01691 - 01064 - 1064/09/02/06/20 - Assistência Financeira União destinada à complementação do piso.

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2027 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 01600 - 01067 - 1067/09/02/05/20 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da e.

Valor R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01630 - 01067 - 1067/09/02/05/20 - Comp. Est. ao Pagto. dos Pisos Salariais para Profissionais da e.

Valor R\$ 6.600,00 (*seis mil e seiscentos reais*).

Órgão - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.



Projeto/Atividade - 04.122.0003-2005 - Atividades de Repasses a Entidades e Consórcios.

Natureza da Despesa - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos.

Código reduzido - 00270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 43.400,00 (*quarenta e três mil e quatrocentos reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 22 de abril de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

